



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta, devido os trabalhos da CEI (comissão especial de inquérito) serem de prazo pré-determinado e bastante intensivo no tocante as investigações e apurações dos fatos ocorridos, estamos com a propositura com o aumento do número dos componentes para 05 (cinco) vereadores, sendo 1 (um) presidente, 1 (um) relator e 3 (três) membros titulares, extinguindo os suplentes como era na antiga conjuntura do Regimento Interno desta Casa de Leis, com essa alteração visa a participação efetiva de todos os vereadores membros da CEI.

Respeitosamente,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/18 **Autoria: Vereador Wilson Roberto Margarido**

Altera a redação do § 1º e revoga o § 2º do artigo 57 do Regimento Interno – Das Comissões Temporárias.

Art. 1º – Na Secção IV – Das Comissões Temporárias, no Artigo 57, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 57 (.....)

§ 1º “As Comissões Especiais de Inquérito serão compostas por 05 (cinco) vereadores, sendo 01(um) Presidente, 01(um) Relator e 3 (três) Membros.” **(NR)**

§ 2º (REVOGADO)

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 21 de novembro de 2018.

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VEREADOR - PP